

## REGULAMENTO DO CONCURSO VITRINE DO FESTIVAL DA BATATA 2024

### 1. OBJETIVO

1.1. O Concurso de Vitrines do Festival da Batata tem por objetivo incentivar a concepção de decorações de vitrines e estimular a criatividade e as vendas para o Festival, fazendo com que o comércio local seja aquecido pelas vendas sazonais. Com esta estratégia, a Prefeitura de Ouro Branco quer contribuir para o fomento do comércio local e incentivar as pessoas a frequentarem as lojas, contribuindo com o aumento nas vendas no período do concurso e que antecede o Festival da Batata.

### 2. PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

2.1. O Concurso de Vitrines é promovido pela Prefeitura de Ouro Branco, com gestão administrativa da ADESIAP.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar todas as lojas varejistas que atuam no segmento de vestuário, moda e acessórios.

3.2 O período de inscrições será de 0h do dia 25/10 a 11:59h do dia 31/10 as inscrições são gratuitas, contendo os seguintes dados:

- a. Razão Social;
- b. Nome Fantasia;
- c. CNPJ;
- d. Endereço Completo;
- e. Telefone;
- f. Nome do Responsável;
- g. Telefone/WhatsApp do responsável pela empresa;
- h. E-mail do responsável pela inscrição;

3.3. Os dados na ficha de inscrição deverão estar corretos, claros, precisos e completos. Fichas incompletas não serão aceitas, sendo descartadas pela promotora.

3.4 Cada participante poderá concorrer com apenas uma vitrine, no período do concurso.

3.5 As lojas poderão participar do concurso, mediante inscrição, que deverá ser feita através do preenchimento de formulário digital, através do link: <https://forms.gle/txWZiNTS8c8ZEgQi7>

3.6 A inscrição de qualquer participante deverá atender os dispositivos do presente regulamento, com pena de eliminação do concurso.

### 4. PREMIAÇÃO

4.1. O Concurso premiará as melhores decorações pertinentes ao tema do Festival e serão contemplados os classificados do 1º ao 3º lugar, com a seguinte premiação:

O tema a ser escolhido para as vitrines, deve contar sobre a história do Festival e ser ao evento.

**Premiação por participação:**

Certificado, ou placa ou medalha de participação

**Premiação das vitrines finalistas:**

**1° Lugar:** Troféu + premiação em dinheiro, no valor de **R\$3.000,00 + Capacitação com ênfase em atendimento ao cliente para até 02 (dois) participantes.**

**2° Lugar:** Troféu + Premiação em dinheiro, no valor de **R\$1.500,00 + Capacitação com ênfase em atendimento ao cliente para até 02 (dois) participantes.**

**3° Lugar:** Troféu + Premiação em dinheiro, no valor de **R\$1.000,00 + Capacitação com ênfase em atendimento ao cliente para até 02 (dois) participantes.**

**5. AVALIAÇÃO**

A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

- 1. Fidelidade ao tema proposto (20 pontos)**
- 2. Criatividade e originalidade (30 pontos)**
- 3. Harmonia de cores (10 pontos);**
- 4. Cuidado com o acabamento (10 pontos);**
- 5. Organização e Limpeza (20 pontos)**
- 6. Limpeza geral do espaço vitrine (05 pontos).**
- 7. Votação Popular\* (05 pontos) (APP CONECTA da Prefeitura de Ouro Branco)**

Os jurados atribuirão para cada critério uma nota e a soma pode chegar a 100 pontos, sendo a vitrine vencedora aquela que somar maior número de pontos.

**5. DA VOTAÇÃO POPULAR, DIVULGAÇÃO VENCEDORES DO CONCURSO**

5.1 - Será aberta votação popular online, no APP CONECTA da Prefeitura de Ouro Branco, para que sejam acrescidos 05 (cinco) pontos na nota da ganhadora deste quesito, na somatória final. Os votantes poderão fazer o voto somente 01 única vez, com a validação do seu CPF.

5.2 - Toda a mídia de divulgação dos ganhadores do concurso de vitrines será feita com as mídias sociais (Site, Instagram, Facebook, WhatsApp, os nomes e imagens das vitrines).

**6. A COMISSÃO JULGADORA**

6.1. A Comissão Julgadora será formada por 05 (cinco) membros imparciais e independentes da ADESIAP ou do Poder Público, composta unicamente para esta finalidade, e que não poderão ter qualquer ligação ou vínculo com qualquer loja/comércio participante.

6.2. A Comissão Julgadora, receberá as fichas dos participantes e visitará os estabelecimentos no período de 10/11/2024 a 20/11/2024, as vitrines que não possuírem nenhum tipo de decoração ou que não estejam em consonância com o tema proposto, serão descartadas e eliminadas no momento da visita pela Comissão Julgadora.

6.3. As vitrines deverão ficar decoradas durante o período de 05/11/2024 a 21/11/2024. Caso as lojas ganhadoras não permaneçam com a vitrine alusiva ao Festival, até a data supracitada, as mesmas poderão ser desclassificadas e perderão seus prêmios.

6.4. As vitrines serão fotografadas para registro e a comissão irá atribuir notas para os critérios de avaliação definidos neste regulamento.

6.5. A nota final da avaliação da vitrine será o resultado da soma das notas obtidas nos critérios. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, não cabendo a esta qualquer oposição, ou espécie de recursos ou contestação.

6.6. Todos os inscritos receberão certificados de participação com as notas discriminadas.

## **7. RESULTADOS E ENTREGA DE PRÊMIOS**

7.1. A coordenação do concurso comunicará as vencedoras até o dia 27/11.

7.2. O anúncio das campeãs será feito através das redes oficiais da Prefeitura, ADESIAP e do Festival

7.3. A cerimônia de anúncio dos vencedores será no dia 01/12, último dia do Festival da Batata.

7.4 A premiação em dinheiro será depositada em conta informada pelo representante legal da empresa de mesma titularidade até 15 dias após a cerimônia de anúncio dos vencedores.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A Comissão Organizadora poderá, fundamentadamente, desclassificar qualquer candidato(a) em qualquer fase do concurso, caso haja irregularidade de conduta, violação às especificações previstas no presente regimento ou no instrumento editalício.

8.2. A qualquer tempo o presente regulamento poderá ser alterado, no todo ou em parte, por motivos de interesse público ou devido a outras circunstâncias que impeçam a realização de qualquer fase ou etapa, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3. Todos os custos referentes à inscrição do candidato(a), participação, itens e insumos para a decoração das vitrines, são de responsabilidade exclusiva dos participantes.

8.4. Mais esclarecimentos e informações podem ser solicitados junto à Organização do concurso.

8.6. Os casos não esclarecidos ou omissos neste regulamento geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.7. É parte integrante deste regulamento os seguintes anexos:

I - Documentos indispensáveis para inscrição do candidato(a):

a) Ficha de inscrição

b) Formulário de autorização do uso de imagem e áudio do participante, bem como da concessão de divulgação da vitrine e do seu modo de fazer (veja cessão de direitos)

8.8 - Ao receber o prêmio, o participante contemplado o aceitará incondicionalmente, exonerando a Prefeitura de qualquer responsabilidade ou obrigação futura incluindo, mas não se limitando, às perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este concurso, ou recebimento, posse e uso do prêmio.

8.9 - A organização promotora, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação pública de tais mudanças no site da Prefeitura.

8.10 - A organização poderá interromper o Concurso em qualquer momento caso haja motivos de força maior faça-se necessário.

## **9. CESSÃO DE DIREITOS**

9.1 - Ao inscrever-se para participar neste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

9.2 - O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou do conteúdo vencedor relacionado ao Concurso.

9.3 - O acesso e direitos da imagem para uso e reprodução pública, bem como a cessão de todos os direitos patrimoniais relativamente ao conteúdo vencedor, inclusive, mas sem limitação, dos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor, deste concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior, nos termos da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

9.4 - As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o ganhador, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela organização do concurso.

9.5 - Os Participantes isentam os organizadores do concurso de toda e qualquer responsabilidade com relação à violação de direitos autorais e/ou conexos, obrigando-se a defendê-la de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais, mediante aprovação prévia, quanto a estratégias de defesa e quanto à conveniência e oportunidade de celebração

de acordos. Alternativamente, poderá a organização optar por conduzir diretamente sua defesa, a expensas do Participante.

9.6 - O participante não poderá alegar, em qualquer hipótese, que qualquer marca, logotipo ou sinal de identificação tenha sido criado e/ou modificado em seu benefício, ou requerer qualquer direito de titularidade ou propriedade, sendo que a utilização de qualquer marca e/ou símbolo da empresa promotora será restrita às condições estipuladas neste concurso.

## **10. DO ACEITE DOS TERMOS DO REGULAMENTO**

10.1 - Ao participar da promoção do Concurso de Vitrines, o candidato declara estar ciente e aceita todos os itens deste regulamento:

Ouro Branco, 24 de outubro de 2024.